



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO 10/2020 - SEINF

### 1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

<b>1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA</b> (descrever detalhadamente a STIC para posterior análise frente aos requisitos de negócio e técnicos e frente a outras soluções disponíveis)	
Aquisição de solução de rede sem fio com controladora virtual do mesmo fabricante da solução já implantada no Tribunal	
<b>ID</b>	<b>Bens que compõem a solução</b>
1	Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte
2	Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença
3	Injetor PoE

<b>1.2 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO</b> (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação, etc: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)
<b>Critério</b>
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?
O objeto da contratação é essencial para o negócio?

<b>1.3 – PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b> (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)
A licitação será dividida em 3 (três) itens independentes, pelo Sistema de Registro de Preços, assim discriminado:
Item 1 - Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte, conforme especificado na Análise de Viabilidade 32 (SEI nº 1099017). Referências: L09-VSCG-WW00 / S02-VSCG-5L00 / L09-vSZD-WW00 / S01-VSVD-5L00
Item 2 - Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença. Referências: 901-R610-XX00 / L09-0001-SG00 / S02-0001-5LSG
Item 3 - Injetor PoE Referências: 902-0162-BR00

### 2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

<b>2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE</b> (deveres e responsabilidades da contratante que comporão o contrato)
<b>ID</b>
1

- 2.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contratado;
- 2.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção de acordo com os definidos no presente Termo;
- 2.1.3. Verificar se os equipamentos estão de acordo com as especificações, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações deste documento;

2.1.4. Atestar a(s) notas fiscal(ais) apresentada(s) pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos equipamentos, conforme especificações descritas neste Termo de Referência;
2.1.5. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados;
2.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, ou ainda propor aplicações de penalidades e a sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, sempre que for o caso.

**2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)** (deveres e responsabilidades da(s) contratada(s) que comporão o contrato. A(s) contratada(s) não poderá(ão) se eximir dessas responsabilidades, mesmo havendo subcontratação - (IN04, art. 15, II)

ID	Dever / Responsabilidade
1	<p>2.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.</li> <li>b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.</li> <li>c) Deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o TRE-PI, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizado pelo TRE-PI.</li> <li>d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</li> </ul> <p>2.2.2. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE durante a realização de atividades no ambiente desta.</p> <p>2.2.3. A CONTRATADA deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) prover assistência técnica no <b>território brasileiro</b>;</li> <li>b) dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos,</li> <li>c) apresentar tempo de resposta aos chamados abertos em até no máximo 6 horas;</li> <li>d) possuir um sistema de atendimento de suporte via Chat, 0800 ou através da Internet;</li> <li>e) <b>dar garantia não inferior a 60 meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</b></li> </ul> <p>2.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação</p>

**3. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS (IN04, art. 15, III)**

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (IN04, art. 15, III, a)			
ID	Etapa / Fase / Item (em qual etapa, fase ou item do projeto será aplicada a mensuração)	Indicador (qual será o indicador mensurado. Qual será a unidade de medida a ser avaliada)	Valor Mínimo Aceitável (valor mínimo aceitável daquele item de mensuração)
1	Aceitação da proposta	Unidades entregues de cada item	Valores mínimos exigidos no Edital

**3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS (IN04, art. 15, III, b)**

ID	Serviço (serviço ou bem componente da STIC)	Estimativa (quantidade estimada dos bens e serviços componentes da STIC)	Forma de Estimativa (metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas)
1	Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte, conforme especificado na Análise de Viabilidade 32 (SEI nº 1099017). Referências: <b>L09-VSCG-WW00 / S02-VSCG-5L00 / L09-vSZD-WW00 / S01-VSZD-5L00</b>	1	Pesquisa de preços entre as soluções disponíveis
2	Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença.	30	Pesquisa de preços entre as soluções disponíveis e considerando a quantidade de equipamentos existentes.

	Referências: <b>901-R610-XX00 / L09-0001-SG00 / S02-0001-5LSG</b>		
3	Injetor PoE Referências: 902-0162-BR00	30	Injectores necessários para alimentar os pontos de acesso adquiridos

**3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO (IN04, art. 15, III, c)**

<b>ID</b>	<b>Etapa / Fase / Item</b> (etapa, fase ou item do projeto onde será avaliada a qualidade da STIC)	<b>Método de Avaliação</b> (como será aferida a qualidade na etapa, fase ou item da STIC de forma objetiva e sua devida adequação às especificações funcionais e tecnológicas)
1	Aceitação	Conformidade dos equipamentos/serviços ofertados com TR através de manuais e datasheets do fabricante
2	Entrega provisória	Verificação da quantidade de equipamentos conforme proposta/ordem de fornecimento
3	Entrega definitiva	Aplicação das licenças adquiridas/consulta no site do fabricante com a validade das licença

**3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS (IN04, art. 15, III, d)**

<b>ID</b>	<b>Tipo</b> (Descrição do tipo de inspeção ou diligência)	<b>Forma de Exercício</b> (como será feito)
1	Documentos de Habilitação	Verificação de documentação de habilitação da empresa licitante

**3.5 – FORMA DE PAGAMENTO (modo ou percentual que será pago por cada entrega em função do resultado a ser obtido -IN04, art. 15, III, e)**

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente

**3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (IN04, art. 15, III, f)**

<b>ID</b>	<b>Entrega</b> (listagem do item ou serviço a ser entregue. Esta entrega pode ser parcelada ou integral)	<b>Valor Unitário - R\$</b>	<b>Valor Total Estimado - R\$</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Percentual a ser Pago</b>
1	Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte, conforme especificado na Análise de Viabilidade 32 (SEI nº 1099017). Referências: <b>L09-VSCG-WW00 / S02-VSCG-5L00 / L09-vSZD-WW00 / S01-VSVD-5L00</b>	21.557,06	21.557,06	Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho pela contratada	100%
2	Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença. Referências: <b>901-R610-XX00 / L09-0001-SG00 / S02-0001-5LSG</b>	5.139,86	154.195,80	Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho pela contratada	Demandas Iniciais - 33% Demanda Total - 100%
3	Injetor PoE	289,65	8.689,50	Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho pela contratada	Demandas Iniciais - 33% Demanda Total - 100%
<b>Total:</b>			<b>184.442,36</b>		

**3.7 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO (IN04, art. 15, III, g)**

<b>Função de Com.</b> 1 (listagem do que deverá ser contemplado neste mecanismo de comunicação):	Assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento, emissão de notas fiscais.			
<b>Documento</b> (nome do documento a ser entregue)	<b>Emissor</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Meio</b> (forma com que o documento deverá ser produzido e entregue)	<b>Periodicidade</b> (frequência que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração)
Ata de Registro de Preços	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Contrato	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez
Ordem de Fornecimento	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez para o item 1. Para item 2 e 3, de acordo com a necessidade de aquisição, considerando a disponibilidade orçamentária
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Físico / Eletrônico	1 vez
Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Eletrônico	1 vez para o item 1. Para item 2 e 3, de acordo com a necessidade de aquisição, considerando a disponibilidade orçamentária

**3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (IN04, art. 15, III, h)**

<b>ID</b>	<b>Ocorrência</b> (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	<b>Sanção / Multa</b> (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços</li> <li>• Deixar de entregar documentação exigida neste edital;</li> <li>• Apresentar documentação falsa;</li> <li>• Não manter a proposta;</li> <li>• Falhar ou fraudar na execução do contrato;</li> <li>• Comportar-se de modo imíndome;</li> <li>• Fazer declaração falsa;</li> <li>• Cometer fraude fiscal</li> </ul>	Fundamentado no artigo 7º da Lei 10.520/2002, regulamentado pelo artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa
2	Faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante	Penalidade de advertência
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI;</li> <li>• Entrega de objeto, em desacordo com a proposta aceita pela Contratante, sem prejuízo das demais sanções.</li> </ul>	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, por até 1 (um) ano, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega de objeto falso, seja como amostra ou como bem a ser entregue por ocasião de emissão de ordem de fornecimento, assim entendido, aquele em que houve manipulação para aparentar ser de outra marca/fabricante, ou ter características que originalmente não lhe pertençam, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;</li> <li>• Não atendimento à solicitação de troca ou prestação de garantia do objeto, quando solicitado pela Contratante, no prazo fixado no edital</li> <li>• Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA;</li> <li>• Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação</li> </ul>	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, por até 2 (dois) anos, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato
5	Entrega do objeto com atraso	Multa moratória mensurada na forma de tabela a ser prevista no termo de referência, até o limite de 13% (treze por cento), calculada sobre o valor do objeto em atraso.
6	Inexecução total do contrato	Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto

#### 4. ORÇAMENTO DETALHADO (IN04, art. 15, IV)

<b>ID</b>	<b>Bens / Serviço</b> (bens ou serviços que compõem a STIC)	<b>Valor Estimado</b>
1	Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte, conforme especificado na Análise de Viabilidade 32	21.557,06
2	Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença	154.195,80
3	Injetor PoE	8.689,50
<b>TOTAL</b>		<b>184.442,36</b>

#### 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 5.1 – FONTE DE RECURSOS (Res. CNJ 182/2013, art. 16, V)

<b>ID</b>	<b>Valor</b> (valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação)	<b>Fonte (Programa / Ação)</b> (identificação da fonte de custeio da contratação)
-----------	---	---

1	21.557,06	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração
2	154.195,80	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração
3	8.689,50	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração

**5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONOMICO-FINANCEIRO (IN04, art. 15, V)**

ID	Valor (valor estimado para cada exercício financeiro)	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão (análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados)
1	86.711,18	2020	47%	No exercício 2020, será executado o valor de até R\$ 90.000,00, aprovado pelo CDTI
2	97.731,18	2020/2021	53%	Valor a ser executado conforme disponibilidade orçamentária

**5.3 – VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VI)**

ID	Bens / Serviço (bens ou serviços que compõem a Solução de TI)	Prazo (informar o prazo e quando será iniciada a contagem da vigência da prestação de serviço, inclusive no caso de garantia técnica do objeto contratado. Quando a vigência se estender por mais de um exercício financeiro, informar a possibilidade de admissão de reequilíbrio econômico-financeiro de preço da prestação)
1	Controladora Wireless Virtual com 05 anos de suporte, conforme especificado na Análise de Viabilidade 32	Garantir os equipamentos e serviços (suporte) pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, diretamente com o fabricante do equipamento, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Não será necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, visto que será apenas uma única entrega para cada contrato, já com valores fixados na aquisição.
2	Ponto de Acesso indoor (R610) com 05 anos de suporte e licença	Garantir os equipamentos e serviços (suporte) pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, diretamente com o fabricante do equipamento, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Não será necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, visto que será apenas uma única entrega para cada contrato, já com valores fixados na aquisição.
3	Injetor PoE	Garantir os equipamentos e serviços (suporte) pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, diretamente com o fabricante do equipamento, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Não será necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, visto que será apenas uma única entrega para cada contrato, já com valores fixados na aquisição

**6. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (IN04, art. 15, VII)****6.1 – PROPOSTA TÉCNICA**

**6.1.1 – Organização da Proposta** (descreve como as propostas devem estar formatadas para sua avaliação. Incluir eventuais modelos de documentos a serem utilizados)

- Descrição dos equipamentos/serviços ofertados, com inclusão de manuais, folders e/ou site do fabricante.
- Proposta com descrição de atendimento dos requisitos mínimos.

**6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis** (apenas para melhor técnica ou técnica e preço)

Não se aplica

**6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

( ) Licitação    ( x ) Registro de Preço    ( ) Dispensa de licitação    ( ) Inexigibilidade de licitação

Modalidade:	Licitação	Tipo:	Pregão Eletrônico
Justificativa: (obrigatório se for dispensa ou inexigibilidade de licitação)	Aquisição de bens e/ou serviços comuns pelo Sistema de Registro de Preços		

**6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência** (deve-se elaborar uma lista contendo todos os requisitos de capacitação e experiência que a empresa licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do contrato)

ID	Requisito
1	Apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com declaração compatível com o objeto desta licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente, suficiente à comprovação da aptidão, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. O atestado deverá possuir informações suficientes para sua análise junto à equipe técnica e de apoio do pregoeiro, com as seguintes informações: emitido em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

**6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas** (deve-se descrever todos os requisitos de experiência, qualificação, capacitação e certificação da equipe responsável pela execução contratual)

ID	Qualificação
1	A garantia deverá ser integral para todos os equipamentos/serviços, para atender a quaisquer necessidades do TRE-PI, informando o nome do responsável, e-mail, endereço e telefone para contato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a vigência da garantia, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do contrato/ata de registro de preços.

## 7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ou comissão de recebimento de bens) (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	Antônio Manoel Silveira de Sousa	Telefone:	2107-9762
E-mail do Gestor do Contrato:	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN/STI
Fiscal Demandante:	Antônio Manoel Silveira de Sousa	Telefone:	2107-9762
E-mail do Fiscal Demandante:	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Setor:	CODIN/STI
Fiscal Técnico:	Carlos Alberto ribeiro do Nascimento Jr.	Telefone:	2107-9756
E-mail do Fiscal Técnico:	carlos.nascimento@tre-pi.jus.br	Setor:	SEINF/CODIN/STI
Fiscal Administrativo:	Sidnei Antunes Ribeiro	Telefone:	2107-9765
E-mail do Fiscal Administrativo:	sidnei.antunes@tre-pi.jus.br	Setor:	SELIC/SAOF

## 8. ASSINATURAS

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante:	Antônio Manoel Silveira de Sousa	CODIN/STI
Técnico:	Carlos Alberto ribeiro do Nascimento Jr.	SEINF/CODIN/STI
Administrativo:	Sidnei Antunes Ribeiro	SELIC/SAOF

Teresina, 01 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 03/11/2020, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 03/11/2020, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Junior, Técnico Judiciário**, em 05/11/2020, às 00:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1105212** e o código CRC **72091722**.